



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 058907009

Ref.: Ofício SGP-23 nº 48/2022

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento RDS nº 73/2022, de autoria da Vereadora Silvia da Bancada Feminista, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal da Educação a respeito das matrículas efetivadas e vagas disponíveis no 1º ano do ensino fundamental para crianças oriundas das EMEIs.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSA

Chefe de Gabinete

Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa, Chefe de Gabinete**, em 04/03/2022, às 15:18, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **058907009** e o código
CRC **ED7E77EB**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Coordenadoria de Gestão e Organização Educacional**

Rua Borges Lagoa, 1230, - Bairro Vila Mariana - São Paulo/SP - CEP 04037-003

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0000239-2**Encaminhamento SME/COGED Nº 058864029**

São Paulo, 14 de fevereiro de 2022.

Assunto: Casa Civil - Ofício SGP-23 nº 48/2022. Requerimento RDS nº 73/2022 - matrículas efetivadas e vagas disponíveis no 1º ano do ensino fundamental para crianças oriundas das EMEIs. (Prazo até 25/02).

Assessoria Parlamentar**Sr. Assessor**

Preliminarmente apresentamos alguns esclarecimentos do processo:

Considerando que os candidatos à vaga de 1º ano do Ensino Fundamental são basicamente oriundos da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, é possível para esta pasta planejar seu atendimento para o ano seguinte das turmas iniciais. Nesse sentido, a abertura de turmas para 2022, que ocorreu no mês de agosto de 2021, apresentava vagas suficientes para o atendimento dos 40% que cabe à Prefeitura da Cidade de São Paulo no atendimento compartilhado com o Governo do Estado.

Sendo assim, tínhamos 116.504 crianças candidatas ao 1º ano e abrimos por volta de 47.700 vagas, já considerando especificidades de espaço físico e da própria região.

Em função do atendimento compartilhado, as inscrições e alocações das crianças nas vagas das 2 redes de ensino ocorrem no sistema SED - Secretaria Escolar Digital - da Secretaria de Educação do Estado. A abertura de novas turmas de 1º ano ocorre a medida que recebemos os relatórios gerenciais da Secretaria de Estado da Educação com informação de pendentes.

Ano passado foram observados problemas técnicos na SED, que resultou em atraso no processo de análise da demanda, momento que as 2 redes de ensino ampliam suas capacidades de atendimento a fim de proporcionar a quantidade de matrícula necessária. Com os problemas técnicos superados e com acréscimo de inscrições de crianças oriundas de escola particular, iniciamos, no final do mês de janeiro, a análise das pendências e, desde então, Prefeitura e Estado tem envidado todos os esforços para a matrícula com a maior brevidade possível.

Como estratégia para atendimento da demanda, abrimos turmas em salas disponíveis nas Unidades Educacionais, utilizando o Programa de Transporte Escolar Gratuito, quando necessário. Nossas ações tem surtido efeito e todas as crianças oriundas das EMEIs de 2021 já foram atendidas.

Salientamos que todos os dias são registrados novos cadastros no sistema da Secretaria de Educação do Estado, que são analisados para atendimento com a maior brevidade possível.



Documento assinado eletronicamente por **Fatima Cristina Abrao, Coordenador(a) Geral**, em fls. 4
17/02/2022, às 10:04, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto
55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **058864029** e o código
CRC **AB35207D**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Assessoria Parlamentar**

Rua Borges Lagoa, 1230, Sala: 10 - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 3396-0600

PROCESSO 6010.2022/0000239-2**Encaminhamento SME/ASPAR Nº 058893065**

São Paulo, 17 de Fevereiro de 2022.

Assunto: Casa Civil - Ofício SGP-23 nº 48/2022. Requerimento RDS nº 73/2022 - matrículas efetivadas e vagas disponíveis no 1º ano do ensino fundamental para crianças oriundas das EMEIs. (Prazo até 25/02).

SME/CHG**Sr. Chefe de Gabinete**

Retornamos o presente, com nossa ciência e registro, em face da demanda formulada pela Vereadora Sílvia da Bancada Feminista (058543750), bem como a manifestação apresentada por SME/COGED (058864029).

Para apreciação e prosseguimento.



Documento assinado eletronicamente por **Raphael Cardoso da Silva, Assessor(a) I**, em 17/02/2022, às 10:55, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **058893065** e o código CRC **3B9ED304**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Núcleo de Chefia de Gabinete

Rua Borges Lagoa, 1230, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 33960176

PROCESSO 6010.2022/0000239-2

Encaminhamento SME/CHG Nº 058893947

São Paulo, 17 de fevereiro de 2022.

Assunto: Ofício SGP-23 nº 48/2022. Requerimento RDS nº 73/2022 - matrículas efetivadas e vagas disponíveis no 1º ano do ensino fundamental para crianças oriundas das EMEIs.

PREF/CASA CIVIL/ATL
Senhora Assessora

Em atenção ao requerido (058543961), retornamos o presente com as informações prestadas pela área técnica desta Pasta (058864029), ratificadas pela nossa Assessoria Parlamentar, conforme documento SEI (058893065).



Documento assinado eletronicamente por **Omar Cassim Neto, Chefe de Gabinete**, em 17/02/2022, às 12:23, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **058893947** e o código CRC **AEF1C923**.